

ERRATA Nº 03

Foi promulgada no Município a Lei Municipal nº 1.898/2023 que altera os vencimentos dos cargos de médico e especialidades, portanto:

ONDE SE LÊ:

MÉDICO	CR*	Ensino superior em Medicina e inscrição no CREMESP	R\$ 4.980,55
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Cardiologia inscrição no CREMESP	R\$ 4.980,55
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Ginecologia e inscrição no CREMES	R\$ 4.980,55
MÉDICO ORTOPEDISTA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Ortopedia e inscrição no CREMESP	R\$ 4.980,55
MÉDICO PEDIATRA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Pediatria e inscrição no CREMESP	R\$ 4.980,55
MÉDICO PSIQUIATRA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Psiquiatria e inscrição no CREMESP	R\$ 4.980,55
MÉDICO ESF 20H	CR*	Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM	R\$ 6.046,28

MÉDICO ESF 40H	CR*	Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM	R\$ 12.092,55

LEIA-SE:

MÉDICO	CR*	Ensino superior em Medicina e inscrição no CREMESP	R\$ 8.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Cardiologia inscrição no CREMESP	R\$ 8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Ginecologia e inscrição no CREMES	R\$ 8.000,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Ortopedia e inscrição no CREMESP	R\$ 8.000,00
MÉDICO PEDIATRA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Pediatria e inscrição no CREMESP	R\$ 8.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA	CR*	Ensino Superior em Medicina, com especialização ou pós-graduação em Psiquiatria e inscrição no CREMESP	R\$ 8.000,00
MÉDICO ESF 20H	CR*	Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM	R\$ 9.711,82

MÉDICO ESF 40H	CR*	Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM	R\$ 19.423,65
-----------------------	-----	--	---------------